**LEI Nº. 5.183/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/02/2023 A 23/05/2023.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO EM PECÚNIA À MÉDICA DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário, de forma mensal, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) à médica Emanuelly Medeiros dos Santos Massud, vinculada ao "Programa Médicos pelo Brasil" do Governo Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.

§ 1º O pagamento se dará a contar do último dia do mês subsequente, mediante apresentação de recibo, visado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O pagamento referente ao mês de janeiro se dará junto com o pagamento do mês de fevereiro.

§ 3º O auxílio terá vigência enquanto o profissional vinculado ao "Programa Médicos pelo Brasil" atuar no Município de Dois Irmãos, e desde que mantida a necessidade do benefício e haja disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 2º** As despesas desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.04.10.0122.0035.2078 Gestão Estratégica da Saúde

3.33.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Recurso – 0500.001 – Livre Impostos

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Carlos A. Kasper

**CARLOS ALBERTO KASPER**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**